LEI Nº 2864-A

Projeto de Lei nº 31/12
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, da área de eventos do Itararé, visando à realização da 16ª Festa do Morango.
Proc. nº 22244/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de São Vicente, no período de 29 de junho a 31 de julho de 2012, da área de eventos do Itararé, visando à realização da 16ª Festa do Morango, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 164, de 9 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO em 05/05/12
no jornal diário tribuno
Proc. 42/12

fnv